



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 95/86

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

Abre crédito especial, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, em pleno exercício das funções de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 436/86, de 10.09.86,

DECRETA

Art. 1º.- Fica aberto o crédito especial de CZ\$ 21.000,00 (Vinte e um mil cruzados), destinados a cobrir as despesas para aquisição de um aparelho repetidor de imagem do canal 5(TV Alterosa), de Belo Horizonte, instalado no distrito de Antunes, deste Município.

Art. 2º.- As despesas referidas e autorizadas no art. 1º., deste Decreto, correrão à conta de Despesa Extraordinária no corrente exercício, cujos recursos financeiros da ordem de CZ\$ 21.000,00 (Vinte e um mil cruzados), a dar cobertura a abertura do presente Decreto, classificando-se à anulação à rubrica abaixo especificada:

Orgão 2- Executivo

Unidade. 2.4- Serviços Urbanos de Obras Públicas

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL


4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

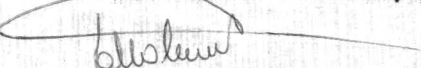
Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência em 10. de setembro de 1986.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 30 de Dezembro de 1986.


Heleno José de Almeida

- Prefeito Municipal -


Luzia Maria de O. Portilho

- Secretária -